

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CID. DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 14 da Lei nº 10.032/85, ficam notificados os proprietários e demais interessados de que o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, em sua 722ª Reunião realizada em 23 de novembro de 2020, resolveu **ABRIR PROCESSO DE TOMBAMENTO** do imóvel situado na RUA GENERAL ISIDORO DIAS LOPES nº 36 (Setor 305 - Quadra 048 - Lote 0002-4 do Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda), distrito de Cachoeirinha, Subprefeitura da Casa Verde-Cachoeirinha, sendo esta decisão objeto da **RESOLUÇÃO 06/CONPRESP/2020**.

Qualquer projeto de intervenção na edificação e no lote em questão deverá ser analisado e deliberado pelo DPH e CONPRESP.

O texto completo dessa Resolução pode ser obtido no endereço www.conpresp.sp.gov.br.

EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ / TREMEMBÉ

6016.2020/0099931-0 - PORTARIA Nº 242, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

A Diretoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- FLÁVIA POZZI LUCHESE , R.F. nº 676.730.3/1;
- SÔNIA SANTOS VIEIRA, R.F. nº 736.948.4/1;
- ELAINE ALVES HERCULANO DOS SANTOS, R.F. nº 666.077.1/1

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no conteúdo no Processo SEI nº 6016.2020/0099931-0, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0075006-0 - PORTARIA 243 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

A Diretoria Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Jaçaná/Tremembé no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria (CEEP) que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório da EMEI Professora Vera Arnoni Scalquette constituída pela Portaria nº 240, de 25 de outubro de 2019, publicada no DOC de 30/10/19, pág. 48.

RESOLVE:

I- Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue: MEMBRO RELATOR: VIVIAN FERNANDA VILLARES MANHA RF/VC 798.217.8/1

SERVIDOR INGRESSANTE: HELEM DOS ANJOS ARAUJO PAES RF/VC 879.136.8/1 Data de Ingresso: 12/02/2020

SERVIDOR INGRESSANTE: MEIRE ALBUQUERQUE SIMÕES LUIZ RF/VC 879.096.5/1 Data de Ingresso: 06/02/2020

MEMBRO RELATOR: CRISTIANE DE CASTRO SANTOS, RF/VC 757.053.8/1

SERVIDOR INGRESSANTE: MARIA EUDES TEIXEIRA DA SILVA, RF/VC 879.163.5/1 Data de Ingresso: 18/02/2020.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0072036-5 - PORTARIA Nº 245, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Jaçaná/Tremembé no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria (CEEP) que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Especial de Estágio Probatório da EMEF Profª Shirley Guio constituída pela Portaria nº 146 DE 10 DE AGOSTO DE 2020, publicada no DOC de 15/08/2020, Pag. 16.

RESOLVE:

I - Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue: MEMBRO RELATOR: Fatima Cristina Amaral de Almeida Mendonça – RF: 727.475.1/1

SERVIDOR INGRESSANTE: PAULA FERNANDA FIGUEIREDO PEDROSO DA SILVA - RF/V: 712.229.2/4 - 31/05/2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 146/2020.

6016.2019/0071540-0

SEI 6016.2019/0088366-3 - PORTARIA Nº 246 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

A Diretoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Especial de Estágio Probatório do CEI PROFESSOR WILSON D'ANGELO BRAZ, constituída pela Portaria nº 158, de 21 de outubro de 2019, publicada no DOC de 24 de outubro de 2019, Pág. 42 e 175, 01 de setembro de 2020, publicada no DOC de 03 setembro de 2020, pág. 18.

RESOLVE:

I - Excluir da citada comissão a servidora Maria Aurea de Lima Moraes, RF 609.510.1 Vinc. 1,

II - Incluir a servidora Juliana Estracero dos Santos, RF 755.706.0 Vinc. 1

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 247, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Jaçaná/Tremembé no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria (CEEP) que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Especial de Estágio Probatório do CEI PROFESSOR WILSON D'ANGELO BRAZ constituída pela Portaria nº 350, de 12 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no DOC DE 14/12/2019, PAG.52 e 176, 01 de setembro de 2020, publicada no DOC de 03 setembro de 2020, pág. 18.

RESOLVE:

I - Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue: MEMBRO RELATOR: RF/VC

Fernanda Fernandes, RF 6719503 Vinc 2, Assistente de Diretor.

SERVIDOR INGRESSANTE: RF/VC: Data de Ingresso

Aguida Maria Diegues, RF 840.336.8/1, 26/05/2017

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

2009-0.083.295-5 – EMEI DOUTOR BERNARDINO PIMENTEL MENDES

ASSUNTO: FURTO DE UM MICROCOMPUTADOR/CPU E MONITOR DE VÍDEO

À vista dos elementos contidos no presente, notadamente das conclusões alcançadas pela comissão de apuração preliminar, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Artigo 22 do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no processo administrativo supracitado.

EMEI ABELARDO GALDINO PINTO - PIOLIN

6016.2020/0100888-1 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 036018617 e nº 036019641 por tratar-se de Bens classificados como irrecuperáveis, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, **AUTORIZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 036347192 do processo SEI supracitado.

EMEBs PROFESSOR MÁRIO PEREIRA BICUDO

6016.2020/0100031-7 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 035910207 e nº 035910280 por tratar-se de Bens classificados como irrecuperáveis, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 036353699 do processo SEI supracitado.

EMEF CORONEL POLÍCIA MILITAR JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES

6016.2020/0093862-1 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 035141569 e nº 035141632 por tratar-se de Bens classificados como irrecuperáveis, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 036360808 do processo SEI supracitado.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

6016.2017/0050132-5

PORTARIA Nº 341 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Diretoria Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME nº 29/19 e do que consta do SEI 6016.2017/0050132-5 -, e

CONSIDERANDO: - o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE: Art.1º - A Associação Beneficente Santos Amaral, CNPJ: 08.943.676/0001-20, situada na Avenida Raimundo Pereira De Magalhães, nº 5748 - sala 1 - Pirituba - CEP. 02938-000 - São Paulo - SP - fica credenciada, nos termos da Instrução Normativa SME nº 29/19, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, por meio da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá;

Art. 2º - O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil;

Art. 3º - Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá emitirá "Certificado de Credenciamento Educacional" que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor;

Art. 4º - O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º - O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

- I – não mantidas as condições do credenciamento;
- II – comprovada irregularidade na documentação;
- III – a Organização da Sociedade Civil que mantém parceria com esta Pasta tiver Termo de Convênio/ Termo de Colaboração denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Art. 6º - Em face da parceria em vigor por meio dos Termos de Colaboração, com validades até 31/12/2023 e 22/05/2024, respectivamente, e consoante o artigo 18 da Instrução Normativa SME nº 29/19, a instituição poderá apresentar os documentos citados nos incisos VI e VII do artigo 2º da referida Instrução, por ocasião da renovação do Termo de colaboração.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

6016.2020/0103915-9

COMUNICADO Nº 39 DE 04/12/2020

A Diretoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 357, de 07/08/20, publicado no DOC de 08/08/2020, para a função de Auxiliar Técnico de Educação, para atuar nos Centros de Educação Infantil/CEIs, nas escolas Municipais de Educação Infantil/EMEI, nos Centros Municipais de Educação Infantil/CEMELs, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs, Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos – EMEBS, e Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio – EMEFMs.

dia 07/12/2020 – 14hs

Classificação	Nome	C.P.F.
156	Guilherme Rodrigues Marcelino Machado	41291723870
157	Cynthia Jordão Fonseca	10031444890
158	Raquel Lemos Magalhães	16256315880
159	Alessandra Consani Nogueira de Souza	31894436881
160	Cristiane Oliveira de Sousa Lessa	25430163848
161	Cristiano José da Silva Lima	23030805840

162	Willi Perri da Silva	39273382819
163	Michael Freitas Maciel	39744474823
164	Wesley Apolonio de Sousa	32666386899
165	Lara Fachal Bittencourt	39685416850
166	Renata Cassel da Rocha de Medeiros	58559205004
167	Juliana Batista	15821211840
168	Clóvis Teodoro Alves	24886250866
169	Cristiane Oliveira da Silva	32820839800
170	Thiago França	97701580387
171	Claci Edt	27409105844
172	Vinicius de Oliveira Landim Ferreira	42734516896
173	Maria Sandra Alves Ferreira	27123948874
174	Marcelo Baptista	16700532884
175	Carolina de Carvalho Camargo	36337732820
176	Patricia Pagani	48912513877
177	Rogério Ferreira de Souza	31221072870
178	Guilherme Araújo dos Santos	51892686830
179	Tatiana Batista da Silva	32376279844
180	DUP/LICIDADE	
181	Rebeca Oliveira da Silva	46608652828
182	Wellington Henrique Inácio dos Santos	36390843810
183	Giullia Gabriele Milano	41361467878
184	Simone Luiz Antonio	19076072850
185	Carlos Augusto da Silva	16704528830
186	Maria Aparecida Fernandes	26950625839
187	Erica Cone Garcia Silva	21617959880
188	Patrick Pinto de Faria	44510725817
189	Gabrielle Alves da Silva	48254744851
190	Joice Meire Rosa dos Anjos	35202847823

dia 07/12/2020 – 15hs

Classificação	Nome	C.P.F.
191	08971635835	
192	11200373871	
193	35098978890	
194	29842948770	
195	04496551560	
196	45594464824	
197	00302079750	
198	08832968886	
199	03395386864	
200	38943469810	
201	33619542821	
202	05733096985	
203	07759502893	
204	DUP/LICIDADE	
205	Janete Santos do Ouro	18476522800
206	Evaldo Sousa Vasconcelos	22948595886
207	Cristiane Macena Souza	32040023810
208	Aline Madureira Ferreira	05430881627
209	Renidia Gomes Dutra	03396054482
210	DUP/LICIDADE	
211	Nelcinia Fortunato de Carvalho Silva	14227995817
212	Helôisa Moraes Correia Lima	33784452892
213	Daniela Vicente da Silva de Paula	29230614890
214	Daniela Angela de Souza	37107084860
215	Eurides Paulo da Silva	14046230860
216	Antônio Claudelsson Vieira Sousa	12326196635
217	Alan da Silva Barbosa	29851456861
218	Helloney de Paula Mascena	37592409844
219	Helena Maria de Souza	25958391879
220	Raphael Barboza Mendes	43841874835
221	DUP/LICIDADE	
222	Jacqueline Barbosa Lima	37774324828
223	André Luiz da Silva Virgolino	39278887889
224	Rosana de Lima Rosa	19583049808
225	Andrea Quito	25043823836

dia 07/12/2020 – 16hs

Classificação	Nome	C.P.F.
226	Marcelo Martini Lunardelli	27325277857
227	Cristiane Lima Martarelli	14224345838
228	Dilza Cardoso de Alvarenga	00086511670
229	DUP/LICIDADE	
230	Márcia de Melo Soares	04314465638
231	Yuri Martins de Barros	51424803845
232	Ana Flávia Daleiro	67556639053
233	Michelle Aparecida Monteiro	31728060818
234	Jessica do Carmo Ferlin Aleixo	39698861807
235	Queren Hapouque Gouveia Périco	48939520807
236	Angela Maria Ferraz	67635792849
237	Mariana Ramos Almeida	15790224725
238	Jessica dos Santos Barbosa	40910712875
239	Lidiane Rosa do Nascimento	02258603501
240	Ricardo Soares Capelo	29362114844
241	Joyce Soares Silva	27613052800
242	Aline Vieira	31420537865
243	Raissa da Silva Neves	42447290896
244	Antonio Carlos Lessa dos Santos	33983981895
245	Cleusa Cabral de Oliveira	37018065860
246	Cynthia Viviane Guimarães Lopes	28672376889
247	Grace Kelly de Paiva da Prato	21927792835
248	Mariene da Silva Guimarães	43510939867
249	Adriano Santos Silva	22674937807
250	Erika Cristina da Silva Gomes	35811895852
251	DUP/LICIDADE	
252	DUP/LICIDADE	
253	Diogo de Freitas Monteiro	39123862858
254	Maria Cristina da Rosa Nogueira	28486040850
255	Maira Ignez Vieira dos Santos	40009055894
256	Cintia da Silva Prates	29756846810
257	Bianca Barros Ferreira	40207776830
258	Sabrina Lima dos Santos	37448654870
259	Laura Oliveira da Silva	4381753838
260	Vinicius de Oliveira Biassi	28175589876
261	Valdevanda Felix de Souza	01774183544

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, Rua Dr. Abelardo Verqueiro César, nº 370, Bairro Vila Alexandria, para providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos:

- cédula de identidade – RG;
- documento comprobatório da formação específica para a função, consoante ao Ensino Médio (diploma e histórico escolar);
- demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor.

1-Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato:

- gestantes e lactantes;
- maiores de 60 (sessenta) anos;
- portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária

2- Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar do término do contrato.

3-Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido acima, ou então, que se recusar a escolher as vagas que estiverem disponibilizadas naquele momento.

4-Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5- O candidato contratado ficará sujeito à Jornada de 40 horas semanais.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

6016.2019/0072139-6

PORTARIA Nº 319 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório do EMEF LUIS WASHINGTON VITA no que tange Relatores e Servidores, em Portaria nº 154, de 30/07/2020, publicada no DOC de 01/08/2020 pág.11, referente ao PA nº 6016.2019/0072139-6

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir na relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores